Relatório

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-19

Registo PT/OF/CDF/D/006-001/1925-1949/D 1927-05-05_n13572 - Decreto N.º 13572 relativo à habilitação para o exercício profissional de farmacêutico

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-001/1925-1949/D 1927-05-05_n13572
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto N.º 13572 relativo à habilitação para o exercício profissional de farmacêutico
Datas de produção	1927-05-05 - 1927-05-05
Dimensão e suporte	Tiff; 1 ficheiro
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Presidente da República António Óscar de Fragoso Carmona
Âmbito e conteúdo	Decreto N.º 13572 de 5 de maio de 1927, promulgado pelo Presidente da República António Óscar de Fragoso Carmona, e publicado no Diário do Governo N.º 94 de 9 de maio de 1927, Série I, p. 713, que torna aplicável aos alunos das Faculdades de Farmácia que tenham obtido o grau de licenciado no ano letivo de 1925-1926 o disposto no artigo 2.º do Decreto N.º 12698, ficando assim habilitados para o exercício profissional de farmacêutico.
Assunto	Decreto, Farmacêutico, Profissão
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Retirado do Diário do Governo N.º 94 de 9 de maio de 1927, Série I, p. 713: https://dre.pt/application/file/21846 (p. 7)
Preencher transcrição automaticamente	
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28